



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
GABINETE/CMD

EDITAL Nº 454 / 2023 - GAB-MD (11.04.08)

Nº do Protocolo: 23041.031873/2023-88

Marechal Deodoro-AL, 14 de agosto de 2023.

O Diretor Geral do Campus Marechal Deodoro do Instituto Federal de Alagoas, torna pública a seleção de estudantes para atuarem como bolsistas de extensão na Incubadora IFAL EcoSol - Núcleo Marechal Deodoro. As inscrições ocorrerão no período de **14/08/2023** a **21/08/2023**.

As Incubadoras Tecnológicas de Economia Solidária, de acordo com o Decreto Presidencial No 7.357, de 17 de novembro de 2010, Art. 1o, inciso III, são entendidas como "organizações que desenvolvem as ações de incubação de empreendimentos econômicos solidários e atuam como espaços de estudos, pesquisas e desenvolvimento de tecnologias voltadas para a organização do trabalho, com foco na autogestão".

1. Das vagas.

Serão ofertadas 5 (cinco) vagas.

2. Do valor e da vigência da bolsa.

- 2.1. O valor da bolsa é R\$350,00 (trezentos e cinquenta reais) e o pagamento se dará em conta corrente em nome da/o própria/o estudante.
- 2.2. A bolsa terá vigência a partir do mês de setembro e durará até o mês de dezembro de 2023, totalizando 4 (quatro) bolsas para cada bolsista.
- 2.3. A carga horária de trabalho do bolsista será de 8 horas semanais.

3. Das inscrições.

- 3.1. As inscrições serão realizadas no período de **14/08/2023** à **21/08/2023**, mediante entrega de documento para seleção na CRA (Coordenação de Registro Acadêmico) das 8h às 12h ou 14h às 16h ou preenchimento do formulário eletrônico: <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeAZqQm1ln1ln2Ijv4dF7wpTsc8ZVGV9vdgPNJfjt2w8E/viewform?usp=sharing>
- 3.2. Pré-requisitos:
 - 3.2.1. Estar devidamente matriculado(a) em algum curso de oferta regular do campus.
 - 3.2.2. Não ter vínculo empregatício de qualquer natureza durante

toda a vigência da bolsa.

3.2.3. Não ser beneficiada/o por bolsa de pesquisa, extensão, estágio ou similar durante a vigência da bolsa.

4. Das etapas de seleção.

4.1. Entrega do comprovante de matrícula e da carta de apresentação entre os dias **14/08/2023 à 21/08/2023**.

4.2. A/o candidata/o deverá elaborar um texto de no máximo 30 linhas discorrendo sobre sua biografia, as razões que motivaram concorrer a esta vaga e o papel que atribui a Incubadora como atividade de extensão do IFAL.

4.3. A carta pode ser redigida a próprio punho ou digitada, devendo conter no cabeçalho o nome da/o candidata/a, o curso e a turma.

4.4. O perfil desejado do estudante é: disponibilidade para trabalhos de campo, inclusive em zonas rurais; sensibilidade para a temática da economia solidária, envolvendo cooperativas e associações de catadores de materiais recicláveis, agricultura familiar, agroecologia, artesanato, dentre outros; ser pró-ativo, responsável e com disposição para o trabalho em equipe.

4.5. A pontuação do texto será atribuída de acordo com o barema abaixo:

Tabela com critérios para pontuação	
1. Adequação do texto à norma padrão da língua portuguesa.	2
2. Coerência e coesão	2
3. Entendimento quanto a importância da incubadora	3
4. Adequação às temáticas abordadas pela IFAL ECOSOL	3
PONTUAÇÃO	TOTAL 10,0

4.6. Será adotado como critério de desempate: maior idade.

5. Atribuições do/a bolsista.

5.1. Cumprir os horários e a carga horária estabelecidos para as atividades.

5.2. Manter assiduidade nas reuniões da Incubadora.

5.3. Envolver-se no planejamento e execução do calendário de atividades da Incubadora

5.4. Participar da produção acadêmica (pesquisas, artigos científicos, produção de *banners*, rodas de conversas entre outros) sobre temáticas da economia solidária.

5.5. Participar das atividades internas e externas realizadas pela Incubadora.

5.6. Colaborar para processos formativos articulados pela IFAL ECOSOL ou instituições parceiras.

5.7. Produzir material de comunicação para a Incubadora.

6. Cancelamento da atividade da bolsa.

6.1. Serão considerados motivos de desligamento:

- 6.1.1. Desistência espontânea das atividades.
- 6.1.2. Ausência não justificada em três reuniões seguidas.
- 6.1.3. Não cumprimento das atribuições de forma satisfatória.
- 6.1.4. Não cumprimento da carga horária estabelecida.
- 6.1.5. Ter conduta incompatível com os princípios éticos e respeito aos direitos humanos e à diversidade.

7. Da divulgação dos resultados.

7.1 O resultado do processo seletivo será divulgado no quadro geral de avisos do Campus.

8. Cronograma.

Período de inscrição	14/08/2023 e 21/08/2023
Divulgação do resultado preliminar	23/08/2023
Prazo para recursos ao resultado das cartas de apresentação	24 e 25/08/2023
Divulgação e homologação do resultado final	29/08/2023
Início das atividades na Incubadora	01/09/2023

9. Das disposições finais

- 9.1- A/o candidata/o aprovada/o deverá assinar os termos de início da bolsa e compromisso da/o aluna/o bolsista.
- 9.2- O acompanhamento dos bolsistas será de responsabilidade dos coordenadores dos Núcleos da Incubadora, conforme portaria Nº 2807/IFAL, DE 25 DE JULHO DE 2023
- 9.3- Os casos omissos nesse edital devem ser encaminhado para o coordenador da Incubadora a nível de IFAL através do e-mail: diogo.rego@ifal.edu.br

Marechal Deodoro, 14 de agosto de 2023.

Eder Júnior Cruz de Souza
Diretor Geral

(Assinado digitalmente em 14/08/2023 16:54)
CARLOS GUEDES DE LACERDA
REITOR - TITULAR
REIT (11.01)
Matricula: 1085939

(Assinado digitalmente em 14/08/2023 16:42)
EDER JUNIOR CRUZ DE SOUZA
DIRETOR GERAL - TITULAR
CAMPUS-MD (11.04)
Matricula: 1629627

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifal.edu.br/public/documentos/index.jsp>
informando seu número: **454**, ano: **2023**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **14/08/2023** e o código de verificação:
bff3e5fb82